

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		Projeto de lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	1ª VIA		
AUTOR: VER. ADEVAIR CABRAL – PTB					

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº 002/2022

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI "QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023".

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, §§ 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 094/2022 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023, em análise.

Art. 1º Fica modificado no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2023", na Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Órgão	26 – Sec. Municipal de Obra Publica.
Unid. Orçamentária	101 - Sec. Municipal de Obra Publica.
Função	15 - Urbanismo
Sub Função	451 – Infra Estrutura Urbana
Programa	0025 – Expansão e melhoria da Infra- Estrutura
Sub (Proj. Ativo / Oper. Esp)	1000 – Minha Rua Asfaltada / Pavimentação,
	Drenagem em Via Pública
Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações
FONTE	0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Descrição	Valor \$
Asfaltar Ruas do Bairro CPA III Setores III e IV.	400.000,00 (quatrocentos mil reais)







www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	TOR: VER. ADEVAIR CABRAL – PTB	Projeto de lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	1ª VIA 002/2022 Nº		
Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro de valores inicialmente ao Orçamento da Secretaria de Governo, conforme detalhamento abaixo:					
Órg	ão	02 – Secretaria Municipal de Governo			
Unidade Orçamentária		101 - Secretaria Municipal de Governo			
Fun	ıção	04 – Administração			
Sub. Função		122 – Administração Geral			
Pro	grama	0014 – Apoio Administrativo			
Sub. (Proj./ Ativ./ Oper. Esp.		8005 – Provisão para Emendas Parlamentares			
Des	spesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações			
FOI	NTE	0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	3		
Vale	or \$	400.000.00 (quatrocentos mil reais)			

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2022.

VER. ADEVAIR CABRAL - PTB







www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		Projeto de lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	1ª VIA Nº002/2022		
AUTOR: VER. ADEVAIR CABRAL – PTB					

JUSTIFICATIVA

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Essas emendas são recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 1% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado e nem na união. O cidadão vive e mora no município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

A Câmara Municipal tem direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as **Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA).**

Não obstante avanços são importantes, que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Munícipe.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio das comunidades da nossa capital.

VER. ADEVAIR CABRAL - PTB



